

LEI N.º 2 0 1 5
(09 DE JULHO DE 1.990.)

Dispõe sobre: Criação de cargo e
dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Anexo 8, da Lei nº
1.523, de 18 de outubro de 1.983, Quadro de Pessoal Estatutário -
Pessoal Permanente - Cargos Isolados de Provimento Efetivo, o se-
guinte cargo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
01	Assistente Técnico de Direção das Escolas e Pré-Escolas	24

PARÁGRAFO ÚNICO - O cargo criado no "caput" deste
Artigo, será de provimento efetivo, provido mediante Concurso Público e regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução
desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de julho de 1.990.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn